

PORTARIA Nº 013/93-DG

Publicada no Diário da Assembleia nº 516

O Dr. LEONARDO FREGONESI JÚNIOR, Diretor Geral da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de vales-transportes aos servidores da Casa, de modo a serem evitados privilégios, arbitrariedade e injustiças;

Considerando que a instituição social do vale-transporte está legalmente disciplinada; e, finalmente;

Considerando o dispêndio vultuoso envolvido na concessão do benefício, imperativo ante as características exóticas da urbanização e ocupação atuais da Capital;

RESOLVE:

1º. Determinar o cadastramento de todos os servidores interessados ou necessitados para o fim de concessão de vales-transportes, no período de 1º a 06 de março de 1993.

2º. Encarregar a chefia do Departamento de Recursos Humanos do cadastramento supra, conforme impresso cujo modelo vai anexo, bem como da análise e relatório dos dados obtidos, no prazo de oito dias.

3º. Ratificar as decisões internas anteriores, sobre o mesmo assunto, objeto do memorando DIREG ao DERHU, e condicionar a aquisição e distribuição de novos vales-transportes ou passes de ônibus urbanos locais, ao término do cadastramento determinado e às decisões que dele forem originadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, 02 de março de 1993.

LEONARDO FREGONESI JÚNIOR
Diretor Geral